

27 DE OUTUBRO DE 2023 – XXXII – Nº 207 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

27 de outubro de 2023

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1575 / 2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Urbana (CMPU), instituído pelo art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 11 de janeiro de 2008, Plano Diretor do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Política Urbana (CMPU), fórum deliberativo em matéria de política urbana e ambiental, responsável pela gestão do **Fundo Municipal de Política Urbana (FMPU)**, ambos instituídos pela Lei Complementar Municipal nº 002, de 11 de janeiro de 2008, conforme alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 17, de 3 de dezembro de 2013, observará as atribuições e parâmetros de funcionamento estabelecidas por esta Lei.

Art. 2º São atribuições do Conselho Municipal de Política Urbana (CMPU): I – gerir o **Fundo Municipal de Política Urbana (FMPU)**;

1. – analisar, deliberar e participar dos processos de elaboração e revisão do Plano Diretor do Município, bem como acompanhar sua implementação, discutindo e decidindo sobre questões relativas a aplicação do Plano;
2. – acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais, como também, a elaboração e regulamentação da legislação urbanística decorrente do Plano Diretor;
3. – estabelecer diretrizes e critérios de alocação dos recursos do **FMPU**;
4. – definir roteiro de análises e estudos para apreciação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) dos empreendimentos de impacto;
5. – apreciar preliminarmente o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) dos empreendimentos de impacto;
6. – opinar sobre a criação de servidão de passagem, aérea ou subterrânea, nos casos de aproveitamento da superfície do terreno;
7. – opinar sobre os estudos e pesquisas de avaliação sobre a aplicação dos instrumentos de gestão urbana, quando solicitado pela Comissão Especial de Análise Urbanística (CEAU);
8. – instituir atribuições à CEAU;
9. – executar outras atribuições correlatas ou determinadas pelo **CMPU**.

Art. 3º O **CMPU** terá composição paritária e seus membros não terão direito a

qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º O **CPMU** será composto de 28 (vinte e oito) membros titulares e 28 (vinte e oito) membros suplentes, com a seguinte representatividade:

1. – 14 (catorze) conselheiros do poder público, sendo:
 1. 1 (um) representante da Superintendência do Patrimônio da União (SPU);
 2. 1 (um) representante da Caixa Econômica Federal;
 3. 1 (um) representante da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco (CONDEPE/FIDEM);
 4. 10 (dez) representantes do Poder Público Municipal;
 5. 1 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores.
2. – 14 (catorze) conselheiros da sociedade civil, sendo:
 1. 3 (três) representantes de Conselhos Profissionais e Sindicatos;
 2. 1 (um) representante de Movimentos Sociais;
 3. 1 (um) representante de Academia ou Universidade;
 4. 2 (dois) representantes da Classe Produtora;
 5. 7 (sete) representantes das Regionais, sendo um de cada região administrativa.

Parágrafo único. O **CPMU** será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SDU), membro nato, integrando a representatividade do Poder Público prevista na alínea “d” do inciso I do *caput*, tendo como suplente o titular da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbanos e Habitação (SEPUR).

Art. 5º Compete ao Presidente do **CPMU**:

1. – convocar, dirigir e disciplinar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
2. – proferir o voto de qualidade em caso de empate;
3. – solicitar às câmaras técnicas, quando deliberado pelo Conselho, estudos, informações e posicionamento;
4. – firmar as atas das reuniões e homologar as deliberações, garantindo os seus encaminhamentos;
5. – convidar instituições e cidadãos, com anuência de 1/3 (um terço) dos membros, para prestarem informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;
6. – criar grupos de trabalho para avaliar situações extraordinárias que eventualmente possam gerar convocações extraordinárias;
7. – convocar as audiências públicas nos casos previstos nesta Lei;
8. – representar o Conselho judicial e extrajudicial, e em todos os atos para os quais for

convocado;

1. – apresentar aos demais membros, relatório detalhado das atividades do **CPMU**, ao final de cada semestre;
2. – exercer outras atribuições que a maioria absoluta do **CPMU** lhe delegar.

Art. 6º São direitos dos Conselheiros, membros com direito a voto:

1. – pedir vistas e apresentar pareceres e relatórios;
2. – requisitar diligências sobre matérias sob sua análise;
3. – pedir quaisquer informações a órgãos da administração pública municipal necessárias ao desempenho de suas funções;
4. – apresentar e votar questões de ordem.

Art. 7º O **CPMU** reunir-se-á ordinariamente a cada 90 (noventa) dias, e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, ou por requerimento de 1/3 (um terço) dos Conselheiros.

§ 1º. As reuniões ordinárias serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência.

§ 2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos de antecedência.

§ 3º. A pauta da convocação e toda documentação necessária para as eventuais deliberações das reuniões, ordinárias ou extraordinárias, devem ser amplamente divulgadas em meio eletrônico no ato da convocação.

§ 4º. O quórum mínimo para instalação dos trabalhos e deliberações será de 1/3 (um terço) dos representantes com direito a voto que compõem o **CPMU**.

Art. 8º As deliberações do **CPMU** serão tomadas por maioria dos votos dos Conselheiros

presentes.

Art. 9º O Presidente do **CPMU** somente terá direito a voto no caso de empate.

Art. 10. O **CPMU** poderá convocar, com a manifestação favorável da maioria simples, audiência pública para tratar de temas de sua competência.

Art. 11. As audiências públicas deverão ser convocadas com a antecedência devida para garantir sua adequada publicidade e a convocação será acompanhada de ampla divulgação, inclusive nos meios eletrônicos de comunicação da Prefeitura, informando sobre a forma de acesso à respectiva documentação necessária para a participação da população.

Art. 12. O detalhamento da organização do **CPMU** será objeto do seu regimento interno, elaborado por seus conselheiros e aprovado por decreto do Executivo Municipal.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26de outubro de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

LEI Nº 1576 / 2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: Confere às mulheres, aos idosos e às pessoas com deficiência o direito de embarque e desembarque do transporte público coletivo no período noturno, fora dos pontos de parada previamente programados, e dá outras providências

Autoria: Vereador Carlos Alberto Bezerra

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado às mulheres, aos idosos e às pessoas com deficiência o direito de embarque e desembarque do transporte público coletivo, fora dos pontos de parada previamente programados, no período noturno, das 22:00h às 05:00h, no Município de Jaboatão dos Guararapes.

Art. 2º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de outubro de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

DECRETO Nº 180, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

CONSIDERANDO o art. 30 da Lei Municipal nº 1.532/2022, LDO/2023, que dispõe sobre o reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no valor de **R\$ 595.000,00** (quinhentos e noventa e cinco mil reais) na dotação abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOIRO R\$

01.000– CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

01.100 – CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

01 846 3004 **9.004** – ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS AGENTES POLÍTICOS
Red. 00018
FNT 1.500.0000 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 595.000,00

SUPLEMENTAÇÃO R\$ 595.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO R\$

01.000– CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

01.100 – CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

01 122 3002 **1.001** – AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA
Red. 0004
FNT 1.500.0000 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 98.600,00
Red. 0005
FNT 1.500.0000 4.4.90.00 – Investimentos 400.000,00
01 122 3002 **2.002** – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
Red. 0007
FNT 1.500.0000 3.1.91.00 – Pessoal e Encargos Sociais 96.400,00

SUPLEMENTAÇÃO R\$ 595.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de outubro de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

PLÍNIO SERRANO DE ANDRADE JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e
Fazenda em exercício

**RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE
PRAGANA**
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 181, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

CONSIDERANDO o art.30 da Lei Municipal nº 1.532/2022, LDO/2023, que dispõe sobre o reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no valor de **R\$ 2.017.000,00** (Dois milhões e dezessete mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

04 122 3003 **2.034** – DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Red. 0114

FNT 1.500.0000 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 380.000,00

04 122 3005 **9.014** – ENCARGOS COM PESSOAL CONVENIADO CEDIDO AO MUNICÍPIO

Red. 0124

FNT 1.500.0000 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 740.000,00

04 122 3005 **9.016** – ENCARGOS COM PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

Red. 0126

FNT 1.500.0000 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 834.000,00

28 846 3005 **9.018** – ENCARGOS COM PENSÕES ESPECIAIS

Red. 0129

FNT 1.500.0000 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 43.000,00

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.106 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO DIGITAL

04 122 3003 **2.285** – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Red. 1028

FNT 1.500.0000 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 20.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 2.017.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.201 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – JABOATÃO-PREV

09 272 3006 – REALIZAR PAGAMENTOS DE ENCARGOS E BENEFÍCIOS PARA
9.021 APOSENTADOS E PENSIONISTAS- FUNDO FINANCEIRO
Red. 0166 – Pessoal e Encargos 2.017.000,00
FNT 1.500.0000 3.1.90.00 Sociais

ANULAÇÃO R\$ 2.017.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de outubro de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

PLÍNIO SERRANO DE ANDRADE JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda
em exercício

ANDRÉA COSTA DE ARRUDA
Secretária Municipal de
Administração

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA
Procuradora Geral do Município

PORTARIA N.º 62 / 2023 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei orgânica do Município, a Lei 947/2013 e a Lei 430/2010, que cria o cargo Público de provimento efetivo de **ASSISTENTE EM POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS – EDUCADOR SOCIAL**;

CONSIDERANDO a Portaria n° 005/2015 de 15 de janeiro de 2015 e publicada no Diário Oficial em 17 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital n° 001/2015 do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, publicada no Diário Oficial n° 10 de 17 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do resultado final e classificação do Concurso Público n° 001/2015 – SEADGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial n° 138 de 28 de julho de 2015, que publica e homologa o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n° 001/2015;

CONSIDERANDO a determinação judicial através dos autos de n° **0004549-53.2019.8.17.2810**, atualmente tombado na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, que informa trânsito em julgado da decisão que determinou nomeação em definitivo de candidato, considerando a Portaria n° 39/2019 – GP, de 29/05/2019, do Gabinete do Prefeito, da nomeação

subjudice;

RESOLVE:

I – NOMEAR EM DEFINITIVO para cargo efetivo de **ASSISTENTE EM POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS – EDUCADOR SOCIAL**, a candidata **MARIA ELIZABETH DA SILVA**, inscrição nº **07587207**, pontuação **85.00** e **77ª** classificação ampla.

II – Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

III – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de outubro de 2023

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

(Republicado por Incorreção do Original)

PORTARIA Nº 63/2023 – GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece o artº 41, § 4º, da Constituição Federal/1988;

CONSIDERANDO o artº 20 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução SEE nº 001/2011, publicada no DOM nº 246, de 29/12/2011, assim como a Portaria nº 383/2018/SME, datada de 10/12/2018, publicada no DOM nº 212 de 12/12/2018, a Portaria nº 366/2022/SME, datada de 15/09/2022, publicada no DOM nº 179 de 20/09/2022 e a Portaria nº 218/2023/SME, datada de 14/04/2023, publicada no DOM nº 072 de 15/04/2023;

CONSIDERANDO a CI nº 020/2023-AJUR/SME, datada de 04/09/2023, encaminhada à Secretária Municipal de Educação e Esportes, tratando de resultado da Avaliação de Desempenho de Professores em Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o Ofício nº 821/2023-GAB/SME, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datado de 04/09/2023.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR A ESTABILIDADE FUNCIONAL nos cargos de **Professor 1 e Professor 2**, dos servidores abaixo listados, após regular e satisfatório procedimento de avaliação, efetuado por comissão instituída para tal fim, todos **enquadrados na classificação inicial, ou seja: Classe I, Nível 1, Referência A**, de acordo com o artº 4º, inciso V, da Lei Municipal nº 178/2002,

retroagindo seus efeitos a partir da data indicada conforme o descrito:

Nº MAT.	NOME	CARGO	ADM	A PARTIR DE
01 0.0184241.1	WILMA CANDIDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1	03/02/2020	03/02/2023
02 0.0911864.1	MARINALVA BATISTA DA SILVA	PROFESSOR 1	03/02/2020	13/02/2023
03 0.0911828.1	ROBERTA DUARTE DA SILVA	PROFESSOR 2	03/02/2020	03/02/2023
04 0.0758857.2	EDUARDO BARBOSA ROCHA	PROFESSOR 2	03/02/2020	12/02/2023
05 0.0911977.1	DAMIÃO ANTÔNIO DO NASCIMENTO JÚNIOR	PROFESSOR 2	03/02/2020	06/02/2023
06 0.0762974.2	FRANCISLENE GONÇALVES MARTINS SOUZA	PROFESSOR 1	03/02/2020	23/03/2023
07 0.0760781.2	LUCÉLIA DE LIMA FRANCISCO	PROFESSOR 1	03/02/2020	03/02/2023
08 0.0912052.1	PATRICIA DE HOLANDA CAVALCANTI	PROFESSOR 1	03/02/2020	02/08/2023
09 0.0912043.1	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR 1	03/02/2020	10/06/2023
10 0.0758443.2	ALCIONE GOMES DE LIMA	PROFESSOR 1	03/02/2020	12/06/2023
11 0.0911948.1	CIRLENE SILVA DOS SANTOS RAMOS	PROFESSOR 2	03/02/2020	06/02/2023
12 0.0911970.1	MARIA DA SILVA MENDES	PROFESSOR 1	03/02/2020	12/02/2023
13 0.0911810.1	NATALIA DUARTE DA SILVA	PROFESSOR 1	03/02/2020	15/07/2023
14 0.0912018.1	ANGELA DO CARMO SILVA	PROFESSOR 1	03/02/2020	02/08/2023
15 0.0911930.1	KARLA ROSSANA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR 2	03/02/2020	03/02/2023
16 0.0912015.1	RENATA TAVARES DA SILVA	PROFESSOR 1	03/02/2020	03/02/2023
17 0.0759128.2	CÁSSIO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 2	03/02/2020	03/02/2023
18 0.0757557.6	RENATA MICHELLE DA SILVA	PROFESSOR 1	03/02/2020	02/08/2023
19 0.0761237.2	TALLYTA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR 2	03/02/2020	11/02/2023
20 0.0912025.1	CINTIA FELIPE DOS SANTOS	PROFESSOR 1	03/02/2020	02/08/2023

II – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de outubro de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

ATOS DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 45/2023, de 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Ato n.º 1204/2023 – ALTERAR o Órgão de Secretaria Executiva de Bem-Estar Animal para SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE, a partir de 20 de outubro de 2023, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO / símbolo CDG-6, relativo à nomeação de **ADRIANO AUGUSTO ARTONI ALECRIM**, Ato nº 0961/2022, de 13/04/2022.

Ato n.º 1205/2023 – ALTERAR o Órgão de Secretaria Executiva de Bem-Estar Animal para SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE, a partir de 1º de outubro de 2023, mantendo a **Nomenclatura / Símbolo** do Cargo Comissionado de COORDENADOR / símbolo CDG-5, relativo à nomeação de **ARTHUR BEZERRA DE OLIVEIRA**, Ato nº 1540/2022, de 24/05/2022.

ERRATA: No Ato de alteração de nomeação n.º **1195/2023:**

Onde se lê: NOMEAR ANNE KAROLINE (...)

Leia-se: NOMEAR ANNE KAROLINE DA SILVA (...).

ERRATA: No Ato de alteração de lotação n.º **1177/2023:**

Onde se lê: (...) relativo à nomeação de LUCAS EMANUEL LUIZ DA SILVA, Ato nº 0582/2021, de 22/03/2021 e alteração posterior (Ato nº 0145/2022, de 03/03/2022);

Leia-se: (...) relativo à nomeação de LUCAS EMANNUEL LUIZ DA SILVA, Ato nº 0479/2022, de 06/04/2022.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de outubro de 2023.

LUIZ MEDEIROS

Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1235/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 1749/2023, 1552/2023, 1762/2023, 1757/2023, 1765/2023, 1764/2023, 1551/2023, 1755/2023, 1750/2023 e 1756/2023- da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 02.10.2023, 20.09.2023, 03.10.2023.

RESOLVE:**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO**, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0167371.1	ALCIONE BARRETO MONTENEGRO	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	4	G	III	4	H
02	0.0171972.1	CARLOS EDUARDO ARAÚJO RODRIGUES	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	3	E	II	3	F
03	0.0163767.1	CÉSAR ALEXANDRE SANTOS DE FRANÇA	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	4	H	II	5	I
04	0.0186007.1	DEISE RENATA PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	2	C	III	2	D
05	0.0215007.1	EDNA CARLA DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	1	A	II	1	B
06	0.0215155.1	JOSÉ CARLOS DE LIMA ALVES	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	1	A	II	1	B
07	0.0163856.1	JOSÉ ALCIDESIO MEDEIROS DE VASCONCELOS	PROFESSOR 2	01.01.2023	III	4	G	III	4	H
08	0.0164577.1	JACIARA FRANÇA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	4	G	III	4	H
09	0.0183539.1	MIRELLA MENDES MONTEIRO	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	2	C	II	2	D
10	0.0203262.1	MILTON JOSÉ LEMONS JÚNIOR	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	1	A	II	1	B

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de outubro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1236/2023 – SEGEP**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em

19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Decênio	Período de gozo
432772369142023	ANA BETÂNIA SOUZA DA SILVA	0.0189502.1	Municipal de Saúde	2013/2023	02.10.2023 a 29.03.2024
427772456682023	ADRIANA FALCÃO DO R. BARROS PEREIRA	0.0145440.1	Municipal de Saúde	2007/2017	02.10.2023 a 31.10.2023
432792379882023	ANA ISABEL RODRIGUES DA S. SANT'ANNA	0.0163090.1	Municipal de Saúde	2004/2014	02.10.2023 a 31.10.2023
42102261432023	FERNANDA REGINA DOS SANTOS ARAÚJO	0.0150193.1	Municipal de Educação e Esportes	2003/2013	01.09.2023 a 29.12.2023
432752409272023	GISELMA MARIA DA COSTA	0.0174653.1	Municipal de Saúde	2010/2020	02.10.2023 a 30.11.2023
433262356952023	GLAUCIA BARROS DE SOUSA	0.0177784.1	Municipal de Saúde	2010/2020	01.09.2023 a 30.09.2023
42102359012023	JEANE MARCOLINA GONÇALVES DE SOUZA	0.0165050.1	Municipal de Educação e Esportes	2004/2014	02.10.2023 a 30.12.2023
42102378222023	MÁRCIA TERESINHA PEREIRA MELO	0.0186210.1	Municipal de Educação e Esportes	2011/2021	02.10.2023 a 31.10.2023
432692521922023	ROSALVA FERREIRA DE BRITO	0.0192376.1	Municipal de Saúde	2013/2023	02.10.2023 a 31.10.2023
432952415192023	RITA DE CASSIA M. DA SILVA BARBOSA	0.0176648.1	Municipal de Saúde	2010/2020	02.10.2023 a 31.10.2023
432762128342023	ROSANGELA SOARES DA SILVA LINS	0.0169552.1	Municipal de Saúde	2006/2016	01.09.2023 a 30.09.2023

2643642464182023	VINICIOS SAVIO COSTA CORDEIRO	0.0140554.1	Exec.de Gestão e Planej. Urbanos e Habit.	1996/2006	01.11.2023 a 30.11.2023
------------------	-------------------------------------	-------------	---	-----------	----------------------------

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de outubro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1237/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Decênio	Período de gozo
420442474262023	AMARO ENILDO DA SILVA	0.0096938.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	1986/1996	01.11.2023 a 30.11.2023
420442474472023	ALLAN SIDNEY E FERREIRA	0.0141488.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	2007/2017	01.11.2023 a 30.11.2023
42102402572023	CAMILA LIMA DE MORAIS	0.0184284.1	Municipal de Educação e Esportes	2011/2021	02.10.2023 a 31.10.2023
2643642496222023	ELIAS PAULINO DOS SANTOS NETO	0.0140600.1	Mun. de Desen. Urbano e Meio Ambiente	2006/2016	02.10.2023 a 31.10.2023
432752307372023	IVALDIR BARBOZA DA SILVA	0.0190810.1	Municipal de Saúde	2013/2023	01.11.2023 a 30.11.2023

42102295902023	JOSÉ ROBERTO LIMA MIRANDA	0.0151696.1	Municipal de Educação e Esportes	03/13 e 13/23	02.10.2023 a 30.12.2023
42102337142023	JOSÉ MARCELO CARLOS DA SILVA	0.0110337.1	Municipal de Educação e Esportes	1997/2007	02.10.2023 a 30.11.2023
42102335402023	JOSUEL COSTA DE MELO	0.0150290.1	Municipal de Educação e Esportes	2013/2023	05.10.2023 a 02.01.2024
42102339082023	LISANDRO JOSÉ M. DE VASCONCELOS	0.0163872.1	Municipal de Educação e Esportes	2004/2014	01.09.2023 a 29.12.2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de outubro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1238/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação protocolada sob o nº432692526242023, datado de 04.10.2023.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a pedido a servidora **WILLIANNY ALMEIDA DE AQUINO** matrícula nº **0.0197246.1** do Cargo efetivo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o art.54, inciso I, da Lei 224/96.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.10.2023

.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de outubro de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1239/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no

uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação protocolada sob o nº432692526212023, datado de 12.10.2023.

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a pedido a servidora **TALITA HELENA MONTEIRO DE MOURA** matrícula nº **0.0196126.1** do Cargo efetivo de Analista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o art.54, inciso I, da Lei 224/96.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.10.2023

Jaboatão dos Guararapes, 25 de outubro de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1240/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017 – SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 20.09.2023, em conformidade com o inciso I do §2º do Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **ELIZABETH CUPPERI STORCH** matrícula **0.0156450.1**, cargo **Assistente em Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 20.09.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de outubro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1241/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017 – SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 20.09.2023, em conformidade com o inciso I do §2º do Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **DAMARIS PESSOA DA SILVA** matrículas nºs **0.0133809.1 e 0.0133809.2**, cargos **Professor 1 e Professor 2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 20.09.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de outubro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1242/2023-SEGE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o requerimento da servidora protocolado sob. o nº42102357962023.

Considerando que a Administração pode anular os seus próprios atos nos termos da súmula 346/STF;

RESOLVE:

Art. 1º. Anular os efeitos da Portaria citada abaixo, no que se refere a servidora LUCY ALEXANDRINO DA SILVA, matrícula 0.0185221.1.

PORTARIA DATADA DE
562/2021 SEGE 07.07.2021

Art. 2º.PROGREDIR a servidora **LUCY ALEXANDRINO DA SILVA, matrícula 0.0185221.1**, cargo Professor 2 classe II referência 1A para referência 1B, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro 2019.

Art. 3º. PROGREDIR a servidora **LUCY ALEXANDRINO DA SILVA, matrícula**

0.0185221.1, cargo Professor 2 classe II referência 1B para referência 2C, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro 2021.

Art. 4º. PROGREDIR a servidora **LUCY ALEXANDRINO DA SILVA**, matrícula **0.0185221.1**, cargo Professor 2 classe II referência 2C para referência 2D, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro 2023.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de outubro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1243/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o requerimento da servidora protocolado sob. o nº42102311482023.

Considerando que a Administração pode anular os seus próprios atos nos termos da súmula 346/STF;

RESOLVE:

Art. 1º. Anular os efeitos da Portaria citada abaixo, no que se refere a servidora IALLY VIEIRA FERREIRA DE CARNEIRO, matrícula 0.0188875.1.

PORTARIA	DATADA DE
634/2018	SEGEP 05.07.2018
339/2021	SEGEP 23.04.2021
543/2022	SEGEP 15.06.2022

Art. 2º.PROGREDIR a servidora **IALLY VIEIRA FERREIRA DE CARNEIRO**, matrícula **0.0188875.1**, cargo Professor 2 classe II referência 1A para referência 1B, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro 2019.

Art. 3º. PROGREDIR a servidora **IALLY VIEIRA FERREIRA DE CARNEIRO**, matrícula **0.0188875.1**, cargo Professor 2 classe II referência 1B para referência 2C, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro 2021.

Art. 4º. PROGREDIR a servidora **IALLY VIEIRA FERREIRA DE CARNEIRO**, matrícula **0.0188875.1**, cargo Professor 2 classe II referência 2C para referência 2D, com os efeitos retroativos a 01 de janeiro 2023.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de outubro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1244/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 045/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando a solicitação através do Ofício nº 1028/2023 – SEGPE e Protocolo nº 221332511882023, datado de 05.10.2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a **LOTAÇÃO** do servidor **CEZAR RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº **0.0166286.1**, Cargo de **Agente Manutenção Infraestrutura Escolar**, da **Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Financeira em Educação** para **Controladoria Geral** do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 02.10.2023.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de outubro de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1245/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 045/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a concessão da prorrogação de licença para trato de interesse particular a(o) servidor(a) através da Portaria nº950/2021 – SEGEP, no período de 31.10.2021 até 30.10.2023.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação da licença através do requerimento nº 420442502362023, datado de 28.09.2023.

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR** a licença para trato de interesse particular concedida ao servidor **REINALDO BURGOS JÚNIOR** matrícula nº. **0.0195464.1** Cargo **Guarda Municipal** lotado na **Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Modalidade**,

por um período de 02 dois) anos, de acordo com o art. 96 da Lei Municipal nº 224/96.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **a partir de 31.10.2023.**

Jaboatão dos Guararapes, 26 de outubro de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1246/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 45/2023 de 31 de março de 2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria 32 de 26 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 42102328452023 e o Parecer nº. 796/2023- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datado de 15.06.2023.

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao servidor **FLÁVIO RÔMULO ALEXANDRE DO RÊGO BARROS** matrícula nº. **0.0214817.1**, cargo **Professor 2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **Licença para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Doutorado em Ciência da Linguagem**, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **23.08.2023 a 31.03.2024**, na UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2023.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de outubro de 2023

Carlos Eduardo de A. Barros

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1247/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 45/2023 de 31 de março de 2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria 32 de 26 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 42102286662023 e o Parecer nº. 1304/2023- Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datado de 27.07.2023.

R E S O L V E:

I – CONCEDER a servidora **MANUELA FREITAS DE OLIVEIRA** matrícula nº. **0.0912006.1**, cargo **Professor 1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **Licença para Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Educação Básica**, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **02.10.2023 a 31.03.2024**, na UNIVERSIDADE FEDERAL DA PERNAMBUCO com fundamento no § 1º do artigo 133 da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal) e art. 1º Lei 228/96 (nova redação dada pela Lei nº 264/2008) e seus parágrafos.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de outubro de 2023

Carlos Eduardo de A. Barros

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1248/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são atribuídas na Lei Complementar nº 45/2023 de 31 de março de 2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria 32 de 26 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 42102404132023 datado de 27.07.2023.

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora **JULIANA APARECIDA MARQUES BARRETO**, matrícula nº **0.0165387.1**, cargo **Professor 1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **Horário Especial**, no período de 01.09.2023 a 29.12.2023, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, em conformidade com o parágrafo único do Artigo 131 da Lei 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal)

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de outubro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1249/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pelo servidor abaixo discriminado.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de **Progressão por Tempo de Serviço**, adotando integralmente os fundamentos elencados no parecer 1553/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do servidor abaixo:

Nº Processo	Nome da Servidora	Matrícula	Secretaria de Origem
42102395402023	ROGÉRIO CAVALCANTI LINS	0.0149810.1	Municipal de Educação e Esportes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de outubro de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1250/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei nº. 220 de 14 de abril de 2008 do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs 1763/2023 e 1752/2023 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 02.10.2023.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TEMPO DE SERVIÇO os servidores abaixo:

Item	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EFEITO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	Classe	Nível	Classe	Nível
				RETROATIVO	ANTERIOR	ATUAL				

01	0.0150860.1	EDSON MANOEL DE OLIVEIRA	AG. MAN. INF. ESCOLAR	14.03.2021	III	F	III	G
02	0.0150282.1	JANAINA AZEVEDO DE BRITO	AG. ADM. ESCOLAR	17.03.2021	III	F	III	G

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de outubro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1251/2023 -SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei 220 de 14 de abril de 2008, do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério. Alterado pela Lei 938/2013.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs1776/2023, 1791/2023, 1751/2023, 1768/2023, 1753/2023, 1493/2023, 1790/2023 e 1754/2023– Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 04.10.2023, 06.10.2023, 02.10.2023, 20.09.2023.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	0.0140287.2	ANA MARIA CORREIA DE ARAÚJO	PROFESSOR 1	07.08.2023	I	III
02	0.0912050.1	CÉLIO SEVERINO DOS SANTOS	PROFESSOR 2	27.08.2023	I	II
03	0.0911907.1	DANIELLE SALES DE ARRUDA CAVALCANTE	PROFESSOR 1	25.08.2023	I	III
04	0.0911943.1	GLEICE MOREIRA CONSTANTINO	PROFESSOR 1	28.08.2023	I	III
05	0.0757120.2	IZABEL DE ARAÚJO PONTES	PROFESSOR 1	11.04.2023	I	III
06	0.0912296.1	JACILENE SUEMI DE LIMA COUTINHO	PROFESSOR 1	12.05.2023	I	III

07	0.0911869.1	LEILIANA NERY DE SANTANA	PROFESSOR 1	14.08.2023	IV	V
08	0.0911856.1	LÚCIO MAURO DE LIMA	PROFESSOR 2	22.06.2023	I	II

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de outubro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1252/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 1793/2023, 1780/2023, 1784/2023, 1782/2023, 1773/2023, 1787/2023, 1770/2023, 1795/2023, 1792/2023 e 1797/2023-da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 06.10.2023, 04.10.2023, 05.10.2023

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0203149.1	CARLOS EDUARDO SALES DE SOUZA	PROFESSOR 2	01.01.2021	II	1	A	II	1	B
02	0.0154229.1	CARMEM LÚCIA DE ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	4	G	III	4	H
03	0.0148539.1	EDNA MIRANDA GONÇALVES DO VALE	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	4	G	III	4	H
04	0.0161373.1	EXTIVIA PATRÍCIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	3	F	III	4	G

05	0.0150827.1	ELAINE MARIA DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	4	H	III	5	I
06	0.0129437.1	GENEDI MARIA DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	7	N	III	7	0
07	0.0183168.1	GUIMEL NEIDE SILVA ARAÚJO	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	2	D	II	3	E
08	0.0201880.1	LAIS MARIANA GOMES DA MATA	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	1	B	III	2	C
09	0.0165166.1	MARIA ANGELA DO NASCIMENTO NEVES	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	4	H	III	5	I
10	0.0151106.1	MARIA FRANCILENY FERREIRA FONTES	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	4	H	III	5	I

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de outubro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1253/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 1783/2023, 1778/2023, 1772/2023, 1785/2023, 1800/2023, 1769/2023, 1796/2023, 1798/2023, 1788/2023 e 1789/2023- da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 05.10.2023, 04.10.2023, 06.10.2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
						Classe Nível Ref. Classe Nível Ref.

01	0.0185710.2	ADRIANA KARLA SANTOS WANDERLEY	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	2	D	II	3	E
02	0.0183105.1	AYANA DARLA FREITAS SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	2	D	II	3	E
03	0.0186600.1	CIBELLY MARIA DE MORAES BACALHAU	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	2	D	III	3	E
04	0.0161853.1	CLAUDIA MARIA DE LIMA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	4	G	III	4	H
05	0.0213527.2	CLEITON LUIS DE SIQUEIRA ALVES	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	1	A	II	1	B
06	0.0172138.1	FRANCISCA HENRIQUE DOS SANTOS GUEDES	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	3	E	III	3	F
07	0.0214906.1	INGRID TAVARES DE AQUINO	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	1	A	II	1	B
08	0.0212725.1	JOSEVANIA MARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	1	A	II	1	B
09	0.0185990.1	JAQUELINE MARIA DE PAULA	PROFESSOR 1	01.01.2021	III	1	B	III	2	C
10	0.0213276.1	ORMIRO JOAQUIM DE CARVALHO FILHO	PROFESSOR 2	01.01.2023	III	1	A	III	1	B

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de outubro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº1254/2023-SEGE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;/

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres 1771/2023 e 1777/2023-da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datados de 04.10.2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, as servidoras abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	0.0165522.1	PATRÍCIA MARIA GOMES DE ANDRADE	PROFESSOR 1	01.01.2023	III	4	H	III	5	I
02	0.0214744.1	WANEISSA TENÓRIO BEZERRA LEÃO DE LIMA	PROFESSOR 2	01.01.2023	II	1	A	II	1	B

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de outubro de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2023

Edital nº 007/2023 – SAS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 045/2023, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2023, mediante a necessidade de suprir as lacunas decorrentes dos afastamentos legais, bem como garantir a execução de Convênios firmados entre o Município do Jaboatão dos Guararapes e a União para viabilizar a continuidade de serviços públicos essenciais do Município do Jaboatão dos Guararapes, **resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 002/2023 – SAS e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer ao Complexo Administrativo da Prefeitura do Jaboatão – Estrada da Batalha, 1.200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54.315-570, na data indicada no Anexo I, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 7.1 do Edital de nº 001/2021.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de outubro de 2023.

MARIA GENTILA GUEDES

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

SAS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Local de apresentação: Complexo Administrativo da Prefeitura do Jaboatão – Estrada da Batalha, 1.200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54.315-570.

CARGO / FUNÇÃO: EDUCADOR CUIDADOR

QTD	COLOCACAO	NOME	MATRICULA	PCD	DATA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	17 ^o	JORGE LUIS DE CARVALHO SILVA	218		NAO 01/11/2023	09:30

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);

10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Itaú S/A.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma Completo
- b) Glicemia em Jejum
- c) Sumário de Urina
- d) Eletrocardiograma com parecer cardiológico
- e) Radiografia de tórax (PA e Perfil), com laudo médico;
- f) Caso o candidato for PCD, apresentar laudos e exames que comprovem a condição;

Os exames descritos acima poderão ser realizados em instituições de livre escolha do candidato. Somente terão validade se realizados dentro de 60 dias anteriores à data da marcação do exame admissional.

ANEXOS

Anexo I

[Visualizar](#)

Anexo II

[Visualizar](#)

Anexo III

[Visualizar](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021

Edital nº 025/2023 – SAD

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 045/2023, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2021, mediante a necessidade de suprir as lacunas decorrentes dos afastamentos legais, bem como garantir a execução de Convênios firmados entre o Município do Jaboatão dos Guararapes e a União para viabilizar a continuidade de serviços públicos essenciais do Município do Jaboatão dos Guararapes, **resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 002/2022 – SAD e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer ao Complexo Administrativo da Prefeitura do Jaboatão – Estrada da Batalha, 1.200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54.315-570, na data indicada no Anexo I, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 7.1 do Edital de nº 001/2021.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de outubro de 2023.

ANDREA COSTA DE ARRUDA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

SAS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Local de apresentação: Complexo Administrativo da Prefeitura do Jaboatão – Estrada da Batalha, 1.200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54.315-570.

CARGO / FUNÇÃO: TECNICO REDUTOR DE VULNERABILIDADE – SEPOD

QTD	COLOCAÇÃO	NOME	MATRICULA	PCD	DATA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1	19 ^º	ALEXSANDRA SILVA DE LIMA	4092	NAO	01/11/2023	09:00

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
2. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
3. Cédula de Identidade (original e cópia);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
5. Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
6. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
7. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
8. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9. Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
10. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
11. Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
12. Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
13. Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
14. Dados bancários, quando correntista do Banco Itaú S/A.
15. Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma Completo
- b) Glicemia em Jejum
- c) Sumário de Urina
- d) Eletrocardiograma com parecer cardiológico
- e) Radiografia de tórax (PA e Perfil), com laudo médico;
- f) Caso o candidato for PCD, apresentar laudos e exames que comprovem a condição;

Os exames descritos acima poderão ser realizados em instituições de livre escolha do candidato. Somente terão validade se realizados dentro de 60 dias

anteriores à data da marcação do exame admissional.

ANEXOS

Anexo I

[Visualizar](#)

Anexo II

[Visualizar](#)

Anexo III

[Visualizar](#)

EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMLUME

Ficam os membros do Conselho de Administração da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública – EMLUME, **convocados**, na forma do **artigo 7º, § 2º do Regimento Interno**, para comparecerem à Reunião Ordinária do Conselho, que será realizada às **14:30h** do dia **31 de outubro de 2023**, **por vídeo conferência**, para deliberar sobre a ordem do dia:

1. Aprovação dos Demonstrativos Financeiros da EMLUME, referentes ao mês de setembro/2023;
2. Atualização do status da PPP de Iluminação Pública;
3. Demandas de Iluminação Pública;
4. Outros assuntos correlatos.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 26 de outubro de 2023.

Bruno Lavareda

Presidente da EMLUME em exercício

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA EMLUME

Ficam os membros do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública – EMLUME, **convocados**, na forma do **artigo 9º, § 2º do Regimento Interno**, para comparecerem à Reunião Ordinária que será realizada às **15:30h** do dia **31 de outubro de 2023, por vídeo conferência**, para examinar e opinar sobre o item 1, e tomar ciência dos demais itens:

1. Opinitivo para aprovação dos Demonstrativos Financeiros da EMLUME, referentes ao mês de setembro/2023;
2. Atualização do status da PPP de Iluminação Pública;
3. Demandas de Iluminação Pública;
4. Outros assuntos correlatos.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 26 de outubro de 2023.

Bruno Lavareda

Presidente da EMLUME em exercício

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 090/2023 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095.2022.PE.046.SME.CPL3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PARA ESTUDANTES E SERVIDORES DAS ESCOLAS CÍVICO MILITARES DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. Grupo 5. CONTRATADA: JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 27.963.904/0001-79.VALOR: R\$ 158.285,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 23/10/2023 a 23/10/2024. Jaboatão dos Guararapes, 23/10/2023. Reginaldo Araújo de Lima. Secretário Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

CONTRATO Nº 093/2023 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049.2023.PE.019.EPC-SME. OBJETO: aquisição de Conjunto Mobiliário para professor, visando atender à demanda das unidades escolares ligadas à Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Jaboatão dos Guararapes. Item 02. CONTRATADA: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 41.043.317/0001-92.VALOR: R\$ 90.255,00 (noventa mil e duzentos e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 25/10/2023 a 25/10/2024. Jaboatão dos Guararapes, 25/10/2023. Reginaldo Araújo de Lima. Secretário Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

CONTRATO Nº 028/2023 – SAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016.2023.AD.016.EPC-SAS. OBJETO: Aquisição de notebook para atendimento das necessidades das ações externas do CADÚNICO. CONTRATADA: VANGUARDA INFORMATICA LTDA – CNPJ: 27.975.551/0001-27.VALOR: R\$ 78.561,60 (setenta e oito mil e quinhentos e

sessenta e um reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 25/10/2023 a 25/10/2027. Jaboatão dos Guararapes, 25/10/2023. Maria Jacinta Nascimento da Silva. Secretária Executiva de Assistência Social.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018 – SME. OBJETO: Renovação do Contrato de Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Municipal José Carlos Ribeiro. CONTRATADA: ADMILSON SILVA DE FREITAS – .VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 79.483,68 (setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 20/08/2023 a 20/08/2024. Jaboatão dos Guararapes, 18/08/2023. Maria Givonete da Silva Lubarino. Secretária Executiva de Gestão em Educação.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020 – SMS. OBJETO: Renovação do contrato de prestação de serviços e locação de equipamentos, para realização dos exames em amostras humanas do Laboratório de Análises Clínicas Dr. Zeferino Veloso.. CONTRATADA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA – CNPJ: 10.779.833/0001-56.VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 486.591,42 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 15/10/2023 a 15/10/2024. Jaboatão dos Guararapes, 11/10/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 096/2023 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111.2023.PE.049.EPC-SME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NAS UNIDADES ESCOLARES E DOS DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS QUE SERVEM À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. LOTE 02. CONTRATADA: BRITO & MELO INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 14.054.309/0001-79.VALOR: R\$ 1.978.100,24 (um milhão novecentos e setenta e oito mil e cem reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA: 26/10/2023 a 26/10/2024. Jaboatão dos Guararapes, 26/10/2023. Maria Givonete da Silva Lubarino. Secretária Executiva de Gestão em Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023 – SMS . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088.2023.PE.037.EPC.SMS. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de baixa densidade tecnológica para estruturar a Rede de Atenção à Saúde da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes-PE. ITEM 06. REGISTRADA: HUBNET E-COMMERCE LTDA – CNPJ: 23.217.514/0001-07.VALOR: R\$ 41.536,00 (quarenta e um mil e quinhentos e trinta e seis reais). VIGÊNCIA: 26/10/2023 a 26/10/2024. Jaboatão dos Guararapes, 26/10/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080.2023.PE.033.EPC.SMS. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de fórmulas infantis e não lácteas para fins especiais, fórmulas nutricionais especiais para suporte nutricional, considerando a necessidade de atender as demandas advindas dos atendimentos nos ambulatórios de nutrição da rede municipal de saúde de Jaboatão dos Guararapes – PE. ITENS: 01, 11, 17, 21, 23 e 33. REGISTRADA: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 38.591.447/0002-36. VALOR: R\$ 1.512.002,66 (um milhão quinhentos e doze mil e dois reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 23/10/2023 a 23/10/2024. Jaboatão dos Guararapes, 23/10/2023. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022 – SME. OBJETO: Repactuação do montante A no percentual aproximado de 6,95% em razão da Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2023 e reajuste do montante B pelo IPCA, no percentual aproximado de 0,18% do Contrato de empresa especializada na realização de atividades administrativas acessórias. CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI – CNPJ: 05.465.222/0001-01. VALOR ACRESCIDO: R\$ 214.782,48 (duzentos e quatorze mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 3.216.085,92 (três milhões duzentos e dezesseis mil e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Jaboatão dos Guararapes, 24/10/2023. Reginaldo Araújo de Lima. Secretário Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

CONTRATO Nº 095/2023 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111.2023.PE.049.EPC-SME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NAS UNIDADES ESCOLARES E DOS DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS QUE SERVEM À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. ITEM 03. CONTRATADA: CONSTRUTORA SBM LTDA – CNPJ: 02.908.931/0001-18. VALOR: R\$ 2.570.231,51 (dois milhões quinhentos e setenta mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos). VIGÊNCIA: 26/10/2023 a 26/10/2024. Jaboatão dos Guararapes, 26/10/2023. Maria Givonete da Silva Lubarino. Secretária Executiva de Gestão em Educação.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 140.2023.INEX.058.EPC-SDE. INEXIGIBILIDADE nº 058/2023. Objeto: Contratação de prestação de serviço artístico para a 425ª Festa da Padroeira Nossa Senhora do Rosário que está sendo realizada no período de 20 à 29 de outubro de 2023, selecionadas através do credenciamento nº 001/2023, realizado pela Secretaria Executiva de

Turismo, Cultura e Lazer, para atender às necessidades quanto à realização do Evento as condições e especificações deste Termo de Referência.

Contratado/valor:

PRODUTORA/PROponente	ARTISTA/ATRAÇÃO	DATA	CPF/CNPJ	VALOR
NOBREGA PROMOCOE S E ILUMINAÇÃO LTDA	EDUARDA ALVES	27/10/2023	25.173.110/0001-86	30.000,00
V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	VALQUIRIA SANTANA	28/10/2023	45.818.828/0001-90	46.000,00
EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA	DUDU DO ACORDEON	29/10/2023	18.764.466/0001-29	21.000,00
VALOR TOTAL				97.000,00

Valor total de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) FUNDAMENTO: Artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/2021. RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Jaboatão dos Guararapes, 26 de Outubro de 2023. Pedro Henrique Carvalho de Araújo. Secretário Executivo de Turismo de Cultura e de Lazer.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo, Cultura e Lazer, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal nº 167/2021, art. 8º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO PROCON, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, BEM COMO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA GERAL, CONFORME ANEXO I. **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 01/11/2023. **E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** chamamentoprocon@gmail.com. O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 26 de outubro de 2023. ORZIL BORGES DA SILVA. Superintendente de Defesa do Consumidor

ANEXOS

Edital do Chamamento Público

[Visualizar](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE ESPORTES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo nº: 139.2023.INEX.057.EPC-SME. Natureza do Objeto: SERVIÇOS POR ESCOPO. Objeto: Patrocínio fomentado pela ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JABOATÃO DOS GUARARAPES – JAGUAR. Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 940/2013; Lei

Federal n.º 14.133/2021; Decreto Municipal n.º 167/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JABOATÃO DOS GUARARAPES. CNPJ/MF: 15.417.567/0001-35. Valor Global Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Jaboaão dos Guararapes, 26 de Setembro de 2023. POLIANA OLIVEIRA ANDRADE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE ESPORTES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo nº: 139.2023.INEX.057.EPC-SME. Natureza do Objeto: SERVIÇOS POR ESCOPO. Objeto: Patrocínio fomentado pela ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JABOATÃO DOS GUARARAPES – JAGUAR. Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 940/2013; Lei

Federal n.º 14.133/2021; Decreto Municipal n.º 167/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JABOATÃO DOS GUARARAPES. CNPJ/MF: 15.417.567/0001-35. Valor Global Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Jaboaão dos Guararapes, 26 de Setembro de 2023. POLIANA OLIVEIRA ANDRADE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO DIGITAL

REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023 – SEGD

PREÂMBULO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da Secretaria Executiva de Governo Digital, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a aquisição dos objetos adiante descrito:

OBJETO: Subscrição de licenças de softwares para a Secretaria Executiva de Governo Digital – SEGD

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS : 27/10/2023 à 06/11/2023 até às 17:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:

carolina.pereira@jaboatao.pe.gov.br e saulo.carvalho@jaboatao.pe.gov.br

Responsável (a): Carolina de Freitas
Pereira

Contato: (81) 3134 9293

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 08/2023 e normativos municipais.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Termo de Referência encontra-se disponível no link do Diário Oficial ou poderá ser solicitado através do e-mail de recebimento de propostas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Executiva de Governo Digital, cujo Secretário Executivo é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA

[Visualizar](#)
